



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa nº 07, de 27 de outubro de 2022, que aprova os modelos de formulários para registro, reforma e ampliação, cancelamento e transferência de titularidade e registro de produtos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CIDES,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o **Anexo X – Checklist para registro de produtos no SIM-CIDES** da Instrução Normativa nº 07, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de novembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES